



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

PROJETO DE LEI Nº 020 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMOVEL RURAL.”

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **ISRAEL KIEM**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Major Vieira autorizado a firmar Contrato de Locação de Imóvel Rural de propriedade de Alci Maria Kizema e seu marido Vitalino Kizema, casados pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, ambos agricultores, ela portadora do CPF nº. 652.954.049-00, RG nº. 18ªR-2.812.293 SSP/SC, ele portador do CPF nº. 604.148.989-15, RG nº. 18ªR-1.795.851 SSP/SC, residentes e domiciliados na localidade de Colônia Santo Antonio, município de Major Vieira/SC.

Art. 2º - O imóvel objeto do arrendamento rural consiste na área de terras de 12.100,00 m² (doze mil e cem metros quadrados), conforme matrícula nº. 29.327 do Registro de Imóveis de Canoinhas/SC, será destinado para construção de um viveiro florestal, onde serão plantadas mudas de eucalipto, ervas nativas e verduras.

Art. 3º - O prazo da locação do imóvel é de 09 (nove) meses a iniciar em 1º de abril de 2011 e com término em 1º/01/2012.

Art. 4º - O valor do aluguel é de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais a ser pago mensalmente até o dia 05 de cada mês.

Art. 5 – As despesas decorrentes da locação do imóvel serão cobertas pela unidade de dotação orçamentária órgão 19:00 Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural; 2027 Manutenção do Fundo de Desenvolvimento Rural; 3390.000000000080- Aplicações Diretas.

Art. 6º – a minuta do Contrato de Locação passa a integrar a presente Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Major Vieira (SC), 28 de fevereiro 2011.

ISRAEL KIEM

Prefeito Municipal